

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

RUA PRESA DA CAVADA, N.º 281 | FÂNZERES

Tendo em conta a natureza industrial da atividade desenvolvida no local e a necessidade de garantir condições adequadas para as operações de cargas e descargas, serão implementadas as seguintes intervenções:

- **Colocação de sinal C15(estacionamento proibido) com placa adicional “Exceto a Cargas e Descargas Limite Máximo 15m”:** terá como objetivo primordial conciliar as necessidades operacionais logísticas com a manutenção da capacidade de estacionamento público na via e a segurança de todos os utentes.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

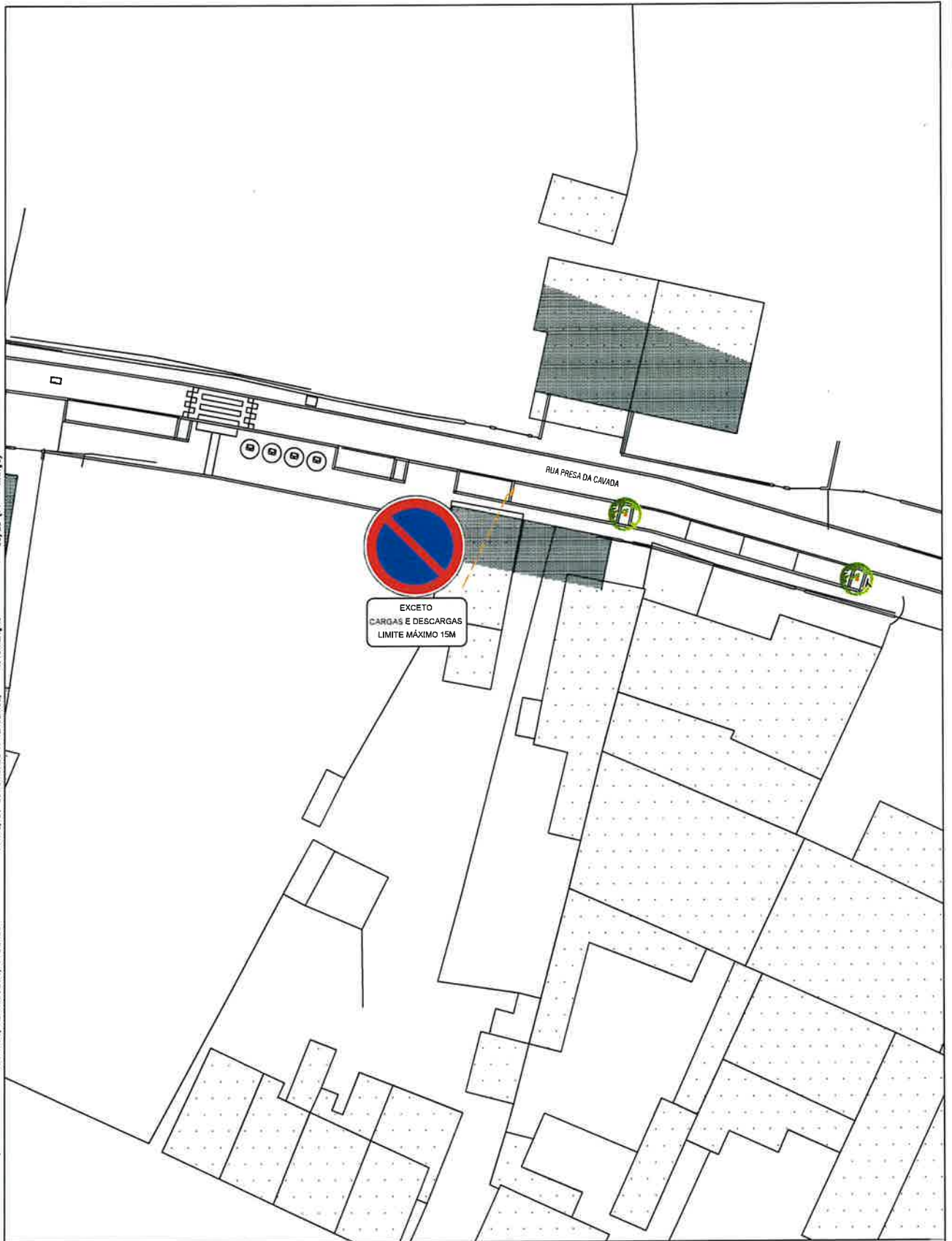
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 30 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

ESTE DOCUMENTO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, NÃO PODENDO SER COPIADO, REPRODUZIDO, UTILIZADO NO TODO OU EM PARTE, OU COMUNICADO A TERCEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. D.L. 63/85 (14 DE MARÇO)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
Divisão Mobilidade

LOCAL	RUA PRESA DA CAVADA, Nº 281 - FÂNZERES		
DESENHO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO		
DATA	ESCALA	PROCESSO MGD	DESENHO
MARÇO 2026	1 500	65863 2025	des.02

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓNDOMAR. NÃO PODEMO SER COPIADO, REPRODUZIDO, UTILIZADO NO TODO OU EM PARTE, OU COMUNICADO A TERCEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. D.L. 83/765 (14 DE MARÇO)



MUNICÍPIO DE GÓNDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
Divisão Mobilidade

LOCAL

RUA PRESA DA CAVADA, Nº 281 - FÂNZERES

DESENHO

PLANTA DA FOTOMONTAGEM

DATA

MARÇO | 2026

ESCALA

S | E

PROCESSO|MGD

65863 | 2025

DESENHO

des.03